Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - Tel (13) 6847-1811/Fax (13) 6847-1522
CEP 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1131 DE 19 DE ABRIL DE 2000.

ESTABELECE A REFERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Miracatu, criado pela Resolução 02/00, será identificado pela referência 13, junto ao Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Miracatu.

ARTIGO 2º - O valor mensal da remuneração do ocupante do cargo de Assessor Legislativo será de R$ 624,74 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) .

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 19 de abril de 2000.

JORGE K. TENGUAM
Prefeito Municipal